



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 221/2013

Erechim, 07 de Novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOSÉ DA CRUZ  
D.D. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 209/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Invernada Artística Adulta na 28ª Edição do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, que realizar-se-á de 15 a 17 de novembro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 209/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Invernada Artística Adulta na 28ª Edição do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, que realizar-se-á de 15 a 17 de novembro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Invernada Artística Adulta na 28ª Edição do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, que realizar-se-á de 15 a 17 de novembro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.032 – Auxílio à Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Instituições de Caráter Cultural.

Art. 4.º O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Invernada Artística Adulta na 28ª Edição do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, que realizar-se-á de 15 a 17 de novembro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Na década de 70, o MOBREAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização – empenhava-se em combater o alto nível de analfabetismo no País. No Rio Grande do Sul, além de alfabetizar, também almejava divulgar a cultura como forma de elevar a autoestima da população e oportunizar o surgimento de novos valores artísticos. O professor e advogado Praxedes da Silva Machado, responsável cultural pelo MOBREAL, buscou a parceria do Movimento Tradicionalista Gaúcho e, com a participação do IGTF – Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore – foi criado o Festival Estadual de Arte Popular e Folclore, que se popularizou como Festival Estadual de Mobaral. O evento foi idealizado para ser itinerante, isto é, cada ano em uma cidade diferente.

A primeira edição deste festival foi no ano de 1977. A partir de 1986, o evento passa a ser promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, em parceria com a Prefeitura Municipal de Farroupilha e o Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore – IGTF, passando a ser denominado FEGART – Festival Gaúcho de Arte e Tradição, onde permaneceu até o ano de 1996. Em 1997, 12ª Edição foi transferida para Santa Cruz do Sul, passando a denominar-se ENART – Encontro de Artes e Tradição Gaúcha. No ano de 2013, será realizada a 28ª edição e a 37ª edição deste o festival originário. Devido ao elevado número de concorrentes nas mais diversas etapas e modalidades artísticas, o evento é considerado o maior festival amador da América Latina, sendo transmitido ao vivo pela Internet através da TV Tradição e pela TV COM.

Dentro da mesma lógica de promover a cultura no Rio Grande do Sul, foi criado, em 1986, o CTG Sentinela da Querência. Atualmente, na parte artística, conta com cinco invernadas de dança: pré-mirim, mirim, juvenil, adulta e xirua, totalizando cerca de 150 dançarinos. Além disso, na parte cultural, é representado pelas prendas e peões, inclusive pela prenda da FRINAPE 2013 e, também, pela invernada campeira.

O grupo adulto do CTG integra os jovens, que são envolvidos com uma atividade cultural e artística de natureza singular, frequentando os ensaios e os eventos preparatórios, demonstrando empenho e dedicação, bem como frequentando um ambiente familiar e de respeito, peças fundamentais para a formação do cidadão. Para o CTG Sentinela da Querência a participação do grupo adulto no ENART é de relevante importância, uma vez que contribui para que o nome de Erechim seja levado para todo o País, colaborando com a manutenção da cultura gaúcha e atraindo cada vez mais pessoas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

para participarem deste ambiente familiar, saudável e preocupado com a perpetuação da tradição gaúcha.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão utilizados no pagamento de serviços de terceiros, no pagamento de alimentação, dentre outras despesas pertinentes à participação do CTG no ENART, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NA PARTICIPAÇÃO DA INVERNADA ARTÍSTICA ADULTA NA 28ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA, QUE REALIZAR-SE-Á DE 15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2013, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL/RS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n.º 90.868.514/0001-56, com sede Rua Henrique Pedro Salomoni, n.º 570, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Patrão, Senhor ALDERI REDONDO, inscrito no CPF sob n.º 566.875.770-87 e RG n.º 6033350791, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pereira Neto, n.º 12.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiá-lo na participação da Invernada Artística Adulta na 28ª Edição do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, que realizar-se-á de 15 a 17 de novembro de 2013, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.032 – Auxílio à Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Instituições de Caráter Cultural.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIADO, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor ANDRÉ TONET PONCIANO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de janeiro de 2014.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ..... DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

ALDERI REDONDO  
Patrão do CTG Sentinela da Querência

RODRIGO ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte  
e Turismo

ANDRÉ TONET PONCIANO  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_